ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 003/89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989.

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau na séde do Municipío.

A Câmara Municipal de Santa ^Maria das Barreiras, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na séde do Municipío de Santa Maria das Barreiras, uma escola Municipal de Primeiro Grau.

Art. 2º - A Escola criada por esta Lei terá a denominação de "D.LEONETE MENDES", em homenagem a saudosa memória / da ex-Vereadora LEONETE MENDES DOS SANTOS, peles bons serviços prestados a este Municipío, como mulher pública e Enfermeira profissional que não medía sacrficíos para atender a qualquer hora do dia ou da noite todos aqueles que a procuravam, demonstrando o seu amôr não só pela profissão que abra-/
çou, como também pela sua missão como mulher píblica.

Art. 32 - A Escola "D.LEONETE MENDES", ora criada * será mantida pelas verbas destinadas a Educação, consignadas nas Leis Orçamentárias em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de San ta ^Maria das Barreiras, 27 de fevereiro de 1989.

JOÃO IRINEU DA LUZ

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaría nesta data.

PEDRO LUIZ BONASSI

Secretário Administrativo